



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para a aquisição de combustível para o abastecimento da frota de veículos secretaria municipal de Administração, para deslocamento dos servidores, atendendo assim as necessidades da secretaria. ,

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	GASOLINA COMUM		20000,000	LITRO

Especificação : Combustível, comum, conforme Norma CNPQ.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Kleiton de Lima Ferreira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte, 09 de Maio de 2018

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário de Administração
e Planejamento
Decreto Nº 012/2018



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 09 de Maio de 2018

Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto N° 002/2017

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretário de Educação

Francisco de Assis T. de Souza
Secretário de Administração e Planejamento
Decreto N° 012/2018
elaborado em 09/05/18



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. Para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAFÃO DO NORTE. De acordo com as especificações e condições constantes neste termo, a serem fornecidos diariamente em bombas de combustíveis instaladas no perímetro urbano de Garrafão do Norte – PA.

3. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada na aquisição de combustível se faz necessário uma vez que o procedimento licitatório anterior não pode ser mais aditivado, eis que a quantidade estimada não foi capaz de suprir a necessidade da demanda para o abastecimento da frota de veículos da secretaria municipal de Educação, tais como deslocamento dos servidores, transporte escolar, etc. Assim, a deflagração de novo processo é indispensável para que esta Secretaria continue a atender satisfatoriamente, não só aos estudantes, mas como a todos usuários do Sistema de Ensino local.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ÓLEO DIESEL B S10		90000,000	LITROS

Especificação : Combustível, conforme Norma CNPQ.



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte - PA, 09 de Maio de 2018

Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto Nº 002/2017

MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA
Secretario de Educação